

1/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 2012**

----- Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, José Rodrigues Simão e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,30 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a ata da reunião da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata. -----

----- Absteve-se na votação a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves por não ter estado presente na reunião. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- FÉRIAS DO SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

----- O Snr. Presidente informou a Câmara que esteve de férias nos dias 26 a 28 e 30 de dezembro, tendo interrompido as mesmas e vindo trabalhar no dia 29 de dezembro. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que nessa semana também se encontrava de férias o Snr. Vice-Presidente, Dr. Cachoupo, pelo que o serviço da Autarquia foi assegurado pela Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.- NOMEAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS MUNICIPAIS (DASUOM), EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO: -----

----- O Snr. Presidente informou a Câmara que por Despacho nº 299/2011, de 30 de dezembro, da Snr.^a Vereadora com competências delegadas, Dr.^a Sandra Gonçalves, foi nomeado Chefe da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais (DASUOM), o Eng.º Paulo António Dionísio Felizardo, em regime de substituição e em acumulação de funções com o cargo de Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.3.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DA DASUOM, Eng.º PAULO ANTÓNIO DIONÍSIO FELIZARDO: -----

----- O Snr. Presidente informou a Câmara que por seu Despacho nº 1/2012, de 02 de janeiro, delegou no Chefe da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais (DASUOM), Eng.º Paulo António Dionísio Felizardo, a competência para

autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 1.00,00 € (mil euros), para aquisição de bens e serviços em matéria das atribuições da Divisão. --

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia 30 de dezembro de 2011, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----

DA CÂMARA: 3.434.195, 40 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 67.325,55 €;-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.501.520,95 €.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1.- RELATÓRIO DO FAME/FINICIA:-----

----- Foi presente, para conhecimento, o Relatório de Execução do FAME/FINICIA, referente aos anos de 2010/2011.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.2.- EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO – MERTURIS – CONTRATO-PROGRAMA:-----

----- Foi presente, para aprovação, a proposta de Contrato-Programa a celebrar com a MERTURIS – Empresa Municipal de Turismo, para o ano de 2012, com uma comparticipação financeira de 74.000,00 € (setenta e quatro mil euros).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Contrato-Programa proposto.-----

7.3.- FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:-----

----- Foi presente, para aprovação, a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Fundação Serrão Martins, para o ano de 2012, com uma comparticipação financeira até 127.685,00 € (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco euros).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração proposto.-----

8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

8.1.- EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL” – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MATERIAL Nº 21 – TUBAGEM EM PVC:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DOPE nº 472/2011, de 14 de dezembro, do seguinte teor:-----

----- “Através do ofício com a referência CIBS129/2011 de 28/11/2011, o empreiteiro enviou pedido de aprovação da tubagem em PVC a aplicar na obra.-----

----- Apreciados os documentos apresentados, verificou-se que o material proposto está em conformidade com o exigido no caderno de encargos.-----

----- Face ao exposto, propõe-se o seguinte:-----

- a aprovação do material proposto;-----

- a comunicação ao empreiteiro da aprovação da tubagem em PVC.”-----

----- Na informação foi lançado o Despacho com Snr. Vereador com competência delegada, datado de 16/12/2011, do seguinte teor:-----

“Concordo.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Vereador com competência delegada. -----

8.2.- EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL" – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MATERIAL Nº 22 – BETÃO PRONTO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DOPE nº 473/2011, de 15 de dezembro, do seguinte teor:-----

----- "Através do ofício com a referência CIBS130/2011 de 02/12/2011, o empreiteiro enviou pedido de aprovação de betão pronto a aplicar na obra. -----

----- Apreciados os documentos apresentados, verificou-se que o material proposto está em conformidade com o exigido no caderno de encargos. -----

----- Face ao exposto, propõe-se o seguinte: -----

- a aprovação do material proposto; -----

- a comunicação ao empreiteiro da aprovação do betão pronto proposto, sem prejuízo de ser cumprido o disposto no ponto 1.2.6 (controle das características mecânicas dos betões) do caderno de encargos do projecto de estruturas, para verificação da boa execução e aplicação do betão em obra." -----

----- Na informação foi lançado o Despacho com Snr. Vereador com competência delegada, datado de 22/12/2011, do seguinte teor: -----

"Concordo. Caso seja necessário à próxima reunião de Câmara" -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Vereador com competência delegada. -----

8.3.- EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL" – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MATERIAL Nº 23 – HERBICIDA:

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DOPE nº 475/2011, de 16 de dezembro, do seguinte teor:-----

----- "Através de e-mail de 02/12/2011, o empreiteiro enviou pedido de aprovação do herbicida, a aplicar na obra. -----

----- Não existindo descrição no caderno de encargos quanto ao tipo de herbicida a colocar na obra, questionou-se o projetista sobre o tipo de herbicida proposto pelo empreiteiro. -----

----- O projetista, através do e-mail de 15/12/2011 que se anexa, aprovou o tipo de herbicida proposto. -----

----- Face ao exposto, propõe-se o seguinte: -----

- a aprovação do material proposto; -----

- a comunicação ao empreiteiro da aprovação do herbicida." -----

----- Na informação foi lançado o Despacho com Snr. Vereador com competência delegada, datado de 22/12/2011, do seguinte teor: -----

"Concordo. Á próxima reunião Câmara (caso seja de facto necessário).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Vereador com competência delegada. -----

8.4.- EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL" – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MATERIAL Nº 25 – PAVIMENTO PARA POLIDESPORTIVO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DOPE nº 471/2011, de 14 de dezembro, do seguinte teor:-----

----- "Através de e-mail de 13/12/2011, o empreiteiro enviou pedido de aprovação do pavimento para o polidesportivo, a aplicar na obra. -----

----- Apreciados os documentos apresentados, verificou-se que o material proposto está em conformidade com o exigido no caderno de encargos. -----

----- Face ao exposto, propõe-se o seguinte: -----
- a aprovação do material proposto; -----
- a comunicação ao empreiteiro da aprovação do pavimento para o polidesportivo.”
----- Na informação foi lançado o Despacho com Snr. Vereador com competência delegada, datado de 16/12/2011, do seguinte teor: -----
“Concordo.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Vereador com competência delegada. -----

8.5.- EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL” – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE QUALIDADE: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DOPE nº 463/2011, de 09 de dezembro, do seguinte teor:-----

----- “Sendo a Ibersilva uma empresa certificada em Qualidade, esta apresentou uma cópia do Plano de Qualidade da empreitada acima identificada para conhecimento do Dono de Obra e respectiva aprovação, no âmbito do Sistema de Gestão Integrado da empresa. -----

----- Apreciado o documento apresentado, não se vê qualquer inconveniente na aprovação do mesmo. -----

----- Face ao exposto e caso o Dono de Obra decida aprovar o referido Plano de Qualidade, deverá assinar as duas primeiras folhas e devolver a primeira ao empreiteiro.” -----

----- Na informação foi lançado o Despacho com Snr. Vereador com competência delegada, datado de 14/12/2011, do seguinte teor: -----

“Concordo. (Confirmar se é necessária aprovação em reunião de Câmara, e, em caso afirmativo, remeta-se à próxima).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Vereador com competência delegada. -----

9.- PATRIMÓNIO: -----

9.1.- LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZE2 – PEDIDO DE VENDA DO LOTE Nº 14:-----

----- Foi presente o processo em que António Manuel dos Santos Fernandes, residente no Monte dos Amores - Mértola, por carta datada de 12 de dezembro corrente, propõe a aquisição do Lote de Terreno nº 14 do Loteamento Municipal da ZE2, pelo valor de 27.750,00 € (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta euros), correspondentes ao valor base da licitação (27.500,00 €) e a oferta do lance mínimo de oferta (250,00 €). -----

----- Do processo consta uma Informação do Núcleo de Apoio Jurídico do seguinte teor: -----

----- “Atenta a pretensão do requerente cumpre informar que: -----

- Em reunião ordinária de câmara municipal realizada a 07.12.2011 foi aprovada a anulação da adjudicação do lote 14 sito no loteamento municipal da ZE 2 em Mértola, adjudicado ao Sr. Luis Madeira Santos em 06.08.2009; -----

- O requerente oferece para aquisição do lote 14 o mesmo valor base que constava do caderno de encargos e servira de base de licitação nas hastas publicas anteriormente realizadas; -----

- Atento os artigos 53.º e 64.º ambos da Lei 169/99, de 18/09, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11/01, em causa está valor cuja competência é da Câmara Municipal e se encontra delegada no Sr. Presidente da Câmara; -----

----- No seguimento da n/informação n.º37/2011, é possível proceder a venda por ajuste direto sem recurso a hasta pública; -----

----- Salvo melhor entendimento, propõe-se que a pretensão seja objeto de deliberação em próxima reunião de Câmara.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade vender por ajuste direto o lote nº14 pelo valor de 27.750 € a António Manuel dos Santos Fernandes, nas restantes condições previstas no caderno de encargos para venda dos lotes. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1.- DÉCIMA-QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2011:-----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 14ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

10.2.- DÉCIMA-QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2011:-----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 15ª alteração ao Orçamento Municipal para 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

10.3.- FUNDOS PERMANENTES:-----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 02 de janeiro corrente, do seguinte teor:-----

----- “Em conformidade com os pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 do POCAL, proponho que a Câmara Municipal delibere constituir os seguintes fundos de maneiio, para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a regularizar até ao dia 10 de cada mês e saldado no final do ano: -----

Manuel José Dias Marques – 500 €-----

António Manuel Domingos Parente Figueira – 250 € -----

Paulo António Dionísio Felizardo – 1.000 € -----

Telma Carla da Silva Pereira – 750 € -----

Sandra Cristina Candeias Gomes – 500 € -----

----- Os fundos de maneiio devem ser movimentados de acordo com o Regulamento de Controlo Interno.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do Snr. Presidente acima transcrita. -----

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

11.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LECTIVO 2011/2012 – MARIANA HORTA HENRIQUES:-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação NEDS nº 77/2011, de 09 de dezembro, do seguinte teor:-----

----- “Foi requerido, pela encarregada de educação, o auxílio económico para a aluna Mariana Horta Henriques, que frequenta o Jardim de Infância de Mértola. ----

----- Tendo em consideração que a Declaração da Segurança Social indica que esta criança beneficia do Escalão 2 do Abono de Família, venho propor a atribuição do Auxílio Económico no Escalão B. O valor a pagar é de 19,80€.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

11.2.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LECTIVO 2011/2012 – AFONSO DE AZEVEDO FERREIRA MONTEIRO:-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação NEDS nº 85/2011, de 26 de dezembro, do seguinte teor: -----

----- “Foi requerido, pelo encarregado de educação, o auxílio económico para o aluno Afonso de Azevedo Ferreira Monteiro, que frequenta o Jardim de Infância de Algodôr. O Afonso frequenta deste o início do ano lectivo mas só em Dezembro teve o Abono de Família processado, motivo pelo qual só agora efectuou o pedido do Auxilio Económico. -----

----- Tendo em consideração que a Declaração da Segurança Social indica que esta criança beneficia do Escalão 1 do Abono de Família, venho propor a atribuição do Auxilio Económico no Escalão A. O valor a pagar será de 39,60€.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

12.1.- RAIA DO CHANÇA – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2012 – PEDIDO DE SUBSÍDIO: -----

----- Foi presente o processo em que a Associação de Desenvolvimento Local RAIA DO CHANÇA, por ofício nº 65/2011, de 19 de Dezembro, enviam o seu Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2012 e solicitam a atribuição de um subsídio para fazerem face às despesas de funcionamento da Associação. -----

----- Do processo consta o seguinte parecer: -----

----- “Parecer favorável, tendo em consideração que a Raia do Chança é uma Associação de Desenvolvimento Local que desenvolve algumas atividades de âmbito social, tendo em especial destaque, o trabalho com a população mais idosa na área da saúde e da segurança.” -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves por seu despacho de 27 de dezembro passado, propõe a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio proposto de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

12.2.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE PRÉDIO URBANO SITO NA RUA TOMÁS ANTÓNIO REVEZ, EM SANTANA DE CAMBAS – MARIA MANUELA GONÇALVES GRAÇA:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DOTAU nº 507/2011, de 21 de dezembro, do seguinte teor: -----

----- “Pretende a requerente, com o presente pedido, efectuar o destaque de uma parcela de terreno do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1101 e na Conservatória do registo Predial sob o nº 1123, com área total de 225,21 m2, em que 179,69 m2 são de área coberta e 75.52 m2 são de +área descoberta, sito na rua Tomás António Revez s/n, localidade e freguesia de Santana de Cambas. -----

----- Analisados os elementos do pedido verifica-se que o prédio objecto do destaque se situa em Espaço urbano, delimitado nos termos do artº 35º do regulamento do PDM em vigor para a área, conforme preceituado no artigo 62º do D.L. nº 794/76 de 5 de Novembro. Após o destaque do prédio inicial, a parcela destacada ficará com 182,33 m2, sendo 111,13 m2 de área coberta e 71,20 m2 de área descoberta, a parcela restante ficará com 72,88 m2, em que 68,56 m2 são área coberta e 4,32 m2 área descoberta. Ambas as parcelas confrontam com arruamentos públicos. -----

----- Face ao disposto na alínea j) do artº 6º do Decreto-lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei nº 177/2001 de 4 de Junho, com a redacção dada pela Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro, verifica-se que a pretensão do requerente cumpre as condições para a isenção de licença preceituadas no referido artigo, nomeadamente as seguintes: -----

[nº 4 do artº 6] -----

Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos. -----

----- Dado que se encontram reunidas as condições necessárias, de acordo com o anteriormente descrito, o destaque pretendido está isento de licença, pelo que se propõe a emissão da certidão requerida. -----

----- Mais se informa que nos termos do disposto no nº 7 da referida alínea j), "o condicionamento da construção bem como o ónus do não licenciamento previstos nos números 4 e 5 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada qualquer obra de construção nessas parcelas." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

13.- DIVERSOS: -----

13.1.- FAME/FINICIA – VENTOS DO MEDITERRÂNEO, S.A.: -----

----- Foi presente a Informação NPED nº 310/2011, de 29 de Dezembro, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência da apresentação da candidatura ao FAME/FINICIA pela empresa Ventos do Mediterrâneo, SA e após análise do pedido o parceiro do Protocolo BES, SA vem comunicar a não aprovação do mesmo, conforme documentos em anexo.--

----- Considerando que este assunto foi submetido a parecer da Câmara Municipal na sua reunião de 7 de dezembro, sugere-se que seja dado conhecimento na próxima reunião." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13.2.- VIAGEM CULTURAL COM JOVENS – BERLIM 2011 – RELATÓRIO:-----

----- Foi presente, para conhecimento, o Relatório da Viagem Cultural dom Jovens – Berlim 2011" que decorreu de 29 de Setembro a 02 de Outubro de 2011.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13.2.1.- VIAGEM CULTURAL COM JOVENS – BERLIM 2011 – RELATÓRIO – INTERVENÇÕES: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que gostaria de fazer quatro ou cinco comentários ao Relatório. Que em primeiro lugar sugeria à Câmara alguma atenção relativamente a estas viagens porque fez as contas e mais de um terço dos gastos foi despendido na organização, o que do seu ponto de vista não tem justificação. Outro dos reparos é o facto de para 40 jovens serem necessários 5 animadores, numa média de 8 jovens por animador, quando são jovens em que mais de metade tem entre os 19 e os 30 anos, considerando que do seu ponto de vista são gastos exagerados. -----

----- Prossequindo referiu que outro ponto a realçar tem a ver com a equidade social. Com o facto de em 41 jovens só 8 é que não pertencem à freguesia de Mértola, não havendo sequer 1 da freguesia de Corte do Pinto que é a segunda maior freguesia do Concelho em termos populacionais e a que tem maior número de casos referenciados a nível de carência social.-----

----- Que do seu ponto de vista à uma grande falta de atenção com a organização desta viagem, achando que a Câmara tem tido alguma desatenção com a mesma, recordando um ano em que elementos da assembleia municipal, filhos de presidentes de Câmara que não estão no concelho e inclusivé namorados das filhas dos presidente de Câmara que acabaram por ir nessas viagens, pelo que, em sua opinião a viagem não está a assumir os objetivos para a qual foi criada, nem os objetivos em que ainda acredita e para os quais a Câmara continua a organizar a viagem.-----

----- Disse ainda que não se justifica que mais de metade dos jovens que foram à viagem já tenham ido 2 ou mais vezes, significando que vão à viagem aqueles que tem mais dinheiro, pelo que recomenda à Câmara que encontre estratégias para que as pessoas mais carenciadas se inscrevam porque senão não vale a pena sequer organizar a viagem.-----

----- Prosseguindo disse que já no ano passado tinha solicitado que fosse presente à Câmara os montantes referentes à angariação dos fundos que consta do Relatório, onde se discriminasse quais os montantes arrecadados em cada uma das atividades como as Festas da Vila, ou o Festival islâmico, porque enquanto Vereador não está disponível para aprovar seja o que for que não esteja devidamente esclarecido, nem assume a responsabilidade de dinheiros gastos e receitas entradas se não sabe exatamente quais foram.-----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que o levantamento dessa informação foi feito, estando todos esses dados disponíveis nos serviços e devidamente confirmados.-----

----- Tomando novamente a palavra o Vereador Dr. Jorge Revez disse que no fundo quem está a suportar estas viagens são todos aqueles que pagam as entradas nas atividades, achando injusto que os munícipes estejam a suportar viagens para cinco monitores e sempre às mesmas pessoas. Que a Câmara diz que organiza o evento quando não comparticipa financeiramente o mesmo e depois o resultado é o que está á vista, de os mais carenciados não poderem ir às viagens.-----

----- Prosseguindo disse que se a Câmara suportasse as viagens de reconhecimento, por exemplo, isso já faria com que os jovens já não pagassem 225 euros da viagem e só pagariam 100 euros.-----

----- Disse ainda que não consegue perceber o que é descrito no Relatório como gestão anual do projeto, no valor de 700 euros, não sabendo a que se referem.-----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que os monitores não são de mais, porque há 2 ou 3 jovens que necessitam de um monitor a tempo inteiro só para eles.-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez interrompeu para dizer que teve conhecimento de que houve monitores que não andaram com o grupo.-----

----- Prosseguindo disse ainda o Vereador que não faz sentido a questão das ajudas de custo pagas aos monitores, tendo recebido cada um deles, pelos 3 dias, 250 euros, e quem pagou essas ajudas de custo não foi a Câmara, mas sim os miúdos que pagaram 225 euros pela viagem.-----

----- Que da forma como estas viagens estão a ser feitas leva a que a os mais carenciados não possam ir e aqueles que vão alguns têm de fazer algum esforço para poderem suportar essa despesa. Que a Câmara está a prejudicar desta forma os miúdos do Concelho e os mais carenciados.-----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que ainda no ano passado o regulamento da viagem foi alterado, no sentido de que os jovens pudessem pagar a sua viagem em prestações e isso aconteceu já este ano.-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que as questões que coloca são de que os objetivos para que esta viagem foi criada não estão a ser cumpridos e ainda de que não está a ser controlado o dinheiro que entra para o efeito. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que o relatório apresenta uma lacuna a falta de participação dos jovens de fora da sede de Concelho e isso é uma questão que deve ser pensada. -----

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que o Relatório contempla vários aspetos que têm de ser melhorados. Que não concorda com o Vereador Jorge Revez porque se qualquer um desses jovens fosse a Berlim, durante 3 dias e visitasse tudo o que estes jovens visitaram pagaria muito mais do que 225 euros e o dinheiro que foi angariado nas diversas atividades é que financiou parte da viagem porque de outra forma os jovens nem poderiam lá ir. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que também não pode concordar com o Vereador quando este afirma que o grupo não se reuniu, porque isso não corresponde à verdade e está bem patente na capa do Relatório na foto conjunta do grupo e que é prova contrária do que foi afirmado. -----

----- Relativamente ao número de monitores, o Snr. Presidente disse que estes 5 foram exatamente o número ideal, considerando existir no grupo dois miúdos com características especiais, tendo inclusivamente um deles andado sempre consigo e o outro andou sempre com um monitor quase exclusivamente para ele. -----

----- Que poderá haver aspetos que podem ser melhorados, mas se um grupo for de 40 ou mais jovens, os monitores tem de ser sempre pelo menos 5 não podem ser menos. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que se poderá tentar arranjar uma forma para que os mais carenciados também possam ir à viagem e tentar insistir para que também participem os jovens de fora da freguesia de Mértola, sendo estes, em sua opinião os aspetos negativos a apontar à viagem. -----

----- Relativamente ao que foi dito pelo Vereador de haver um ano em que foram à viagem jovens que não eram do Concelho, crê que na altura essa questão foi devidamente explicada e teve a ver com um aproveitamento de voos mais baratos ou algo do género de que já não se recorda, mas ao que sabe esses jovens pagaram as despesas que fizeram do seu bolso. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que tirando os aspetos negativos que apontou a viagem tem corrido muito bem e também como já foi referido pela Vereadora Sandra, os serviços dispõem de toda a documentação relativamente às entradas e às saídas dos dinheiros referentes a este evento. -----

14.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

- 1.- Contrato de Comodato com o Clube Náutico de Mértola – Margem da Praia Fluvial da Mina de S. Domingos; -----
- 2.- Escola Primária de Picoitos – Contrato de Comodato – Centro Social dos Montes Altos; -----
- 3.- Legislação de Interesse Autárquico.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

14.1.- CONTRATO DE COMODATO COM O CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA – MARGEM DA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Foi presente a Informação NPED nº 1/2012, de 2 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência da aprovação do projeto "Pista de canoagem e remo da Mina de S. Domingos" apresentado pelo Clube Náutico de Mértola ao PRODER e da deliberação de Câmara de apoio ao financiamento na componente nacional e na componente não elegível do projeto, os serviços do NPED e NAJ têm vindo a efetuar diligências junto da La Sabina – Sociedade Mineira e Turística, SA, proprietária do prédio para assinatura de novo contrato de arrendamento da Margem da Albufeira da Tapada Grande, onde estão instaladas as infraestruturas da Praia Fluvial em funcionamento desde 2001. -----

----- O contrato de arrendamento assinado entre a Câmara Municipal de Mértola e a La Sabina em 2001, pelo prazo de 10 anos, passou a ser renovável anualmente a partir de Março de 2011, pelo que se tornava necessário renegociar os termos do contrato de forma a assegurar um mínimo de 10 anos de vigência. -----

A La Sabina veio confirmar a aceitação do clausulado do contrato de arrendamento para 10 anos que inclui uma cláusula de subarrendamento (cláusula 4ª), que se destina de imediato a enquadrar o contrato de comodato com o Clube Náutico de Mértola para a "Pista de canoagem e remo" a implantar na albufeira da Tapada Grande e parte na margem da referida albufeira. -----

----- Deste modo para dar continuidade ao projeto e permitir a sua execução física e financeira vimos enviar a proposta de contrato de comodato a celebrar com o Clube Náutico de Mértola para o período de vigência do contrato de arrendamento anteriormente referido. -----

----- Por se tratar de uma situação com carácter de urgência, sugere-se que a proposta seja remetida à próxima reunião de Câmara em aditamento à ordem do dia."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Comodato conforme proposto. -----

14. 2.- ESCOLA PRIMÁRIA DE PICOITOS – CONTRATO DE COMODATO – CENTRO SOCIAL DOS MONTES ALTOS: -----

----- Com decisão adiada desde a última reunião, foi novamente presente o processo supra o qual contém a minuta do Contrato de Comodato a celebrar com o Centro Social dos Montes Altos com vista à cedência da Escola Primária de Picoitos, e cujo teor se transcreve: -----

"MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO -----
ENTRE: -----

O MUNÍCIPIO DE MÉRTOLA, pessoa coletiva n.º 503279765, com sede na Praça Luis de Camões em Mértola, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, e doravante designado como comodante; -----

E -----
CENTRO SOCIAL DOS MONTES ALTOS, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º503442801, com sede em Montes Altos, caixa postal 1401, 7750-408 Santana de Cambas, freguesia de Santana de Cambas, concelho de Mértola, neste ato representada pelo (...), e doravante designada como comodatária; -----

É celebrado o presente contrato de comodato:-----

a)- O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano sito em Picoitos, freguesia de Santana de Cambas, destinado a Escola Primária, composto por um compartimento e duas dependências, inscrito na respetiva matriz sob o art.2002, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º2790/20110505, com a área coberta de 150.15 metros quadrados e descoberta de 1024,43 metros quadrados, a confrontar a norte, sul e poente com terras de José dos Reis e Filhos e nascente com via pública e terras de Manuel Correia. -----

b)- O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respetivo órgão, tomada em sua reunião ordinária de..., comodata com a referida Instituição o supra identificado prédio, nas seguintes condições: -----

1.ª

O imóvel destina-se exclusivamente à implementação de Pólo de desenvolvimento social, recreativo e cultural a promover pela comodatária. -----

2.ª

a)- A comodatária obriga-se a ceder as instalações à Câmara Municipal quando esta delas necessitar para quaisquer eventos, desde que informada com antecedência mínima de oito dias. -----

b)- No caso de coincidência de datas de utilização prevalece a utilização das instalações pelo comodante.-----

3.ª

Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia elétrica, de água, de manutenção e de conservação, são por conta da comodatária.-----

4.ª

Constitui responsabilidade da comodatária a manutenção deste prédio, propriedade Municipal, mantendo-o em normal estado de asseio e limpeza, tanto interior como exteriormente. -----

5.ª

Não poderão ser efetuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização do Município. -----

6.ª

Este contrato tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, devendo a restituição operar-se após o termo do seu prazo, neste caso mediante pré-aviso do comodante emitido com três meses de antecedência. -----

7.ª

Constitui ainda motivo de cessação deste contrato o incumprimento das condições fixadas no mesmo por parte da Freguesia, podendo ocorrer ainda a sua suspensão sempre que Município necessite das instalações para desenvolver projetos de carácter regular. -----

----- Em tudo o mais não previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com 2 (duas) abstenções, aprovar a minuta do Contrato de Comodato conforme proposto.

----- Abstiveram-se os Vereadores Snrs. José Rodrigues e Dr. Jorge Revez, fundamentando o seu voto na forma como o processo foi conduzido e que embora estejam de acordo com o fim a que o edifício se destina e a forma da sua transferência, consideram que todo o processo não foi transparente. -----

14.3.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

----- Foi presente, para conhecimento, o seguinte diploma: -----

a)- Lei nº 1/2012, de 3 de janeiro – Determina a realização de um censo e a aplicação de medidas preventivas a todas as fundações, nacionais ou estrangeiras, que prossigam os seus fins em território nacional, com vista a proceder a uma avaliação do respetivo custo/benefício e viabilidade financeira e decidir sobre a sua manutenção ou extinção. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

15.1.- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na Lei. -----

16.- APROVAÇÃO DA ACTA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva ata eram 10,15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,20 horas.-----

----- Sendo 10,20 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,30 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a
redigi, subscrevo e assino. -----